



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

**PORTARIA Nº160/2015 - DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**Concede Férias ao Servidor Público  
Municipal JAISON LEANDRO  
LUNARDI.**

**VOLMIR ANTONIO SOTILLE**, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 65 da Lei Complementar Nº009/2001, de 07 de Novembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONSIDERANDO o requerimento em anexo em que o Servidor abaixo solicita a antecipação de suas férias, pelo prazo de 10 (dez) dias, sem que o período aquisitivo esteja completo; e

CONSIDERANDO ainda que em razão do recesso escolar, não haverá alunos neste período;

**R E S O L V E:**

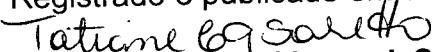
**Art.1º CONCEDER** ao Servidor Público Municipal **JAISON LEANDRO LUNARDI**, ocupante do Cargo Temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA-HABILITADO**, Lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, **10 (dez) dias de férias regulamentares**, relativas ao **Período Aquisitivo de 03 de agosto de 2015 à 02 de agosto de 2016 à serem Gozadas no período de 18 de janeiro de 2016 à 27 de janeiro de 2016.**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Santiago do Sul, Estado de Santa  
Catarina, em **16 de dezembro de  
2015.**

  
**VOLMIR ANTONIO SOTILLE**  
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

  
**Tatiane Cristina Gluzezak Saretto**  
Diretora de Departamento/Sec. Administração